



# **Prefeitura do Município de Assaí**

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [pmassai@assaí.pr.gov.br](mailto:pmassai@assaí.pr.gov.br)

GESTÃO 2021 - 2024

## **PORTARIA SOB Nº 015/2023 – DE 27 DE JANEIRO DE 2023**

**Súmula:** Cria a Comissão Especial para Credenciamentos de Estabelecimentos de Saúde e profissionais da área de saúde, interessados em firmar contratos ou convênios com a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) para atendimento suplementar aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito municipal em caráter de apoio e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Assaí, senhor Michel Ângelo Bomtempo, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e a Lei nº 1528/2017 que dispõe sobre a execução de ações e serviços de saúde pública através da participação da iniciativa privada, sob o regime de credenciamento, de forma complementar.

O Senhor Michel Ângelo Bomtempo, Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, por delegação de poderes ao Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

Considerando a necessidade de alteração a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do ofício nº 0060/2023, do protocolo nº 440/2023, datado de 26/01/2023.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar os membros da Comissão Especial de apoio para Credenciamentos de Estabelecimentos de Saúde e profissionais da área de saúde, interessados em firmar contratos ou convênios com a Secretaria Municipal de Saúde (SMS Assaí) para atendimento suplementar aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito municipal.

**Art. 2º.** A Comissão Especial terá por finalidade dinamizar procedimentos necessários ao credenciamento de estabelecimentos de saúde e profissionais da área de saúde, interessados em firmar eventual convênio ou contrato com a Secretaria Municipal de Saúde para atendimento de usuários do SUS de acordo com as condições e valores fixados pela Instrução Normativa n. 001/2017-SMS e suas alterações da Lei 1528/2017.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
Em 27/01/23, Edição nº 2365

Assinatura



# **Prefeitura do Município de Assaí**

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [pmassai@assai.pr.gov.br](mailto:pmassai@assai.pr.gov.br)

GESTÃO 2021 - 2024

**Art. 3º.** A Comissão ora designada, sob a coordenação do primeiro membro, será composta pelos seguintes servidores:

- I. Jorge Torquato Junior
- II. Patrícia Alves da Silva;
- III. Marcia Mitie Koga Kogushi

Parágrafo único: na ausência de qualquer dos membros, são considerados suplentes:

- I. Paulino José Paiva;
- II. Luciana Mayumi Okamura;

**Art. 4º.** São atribuições da Comissão Especial:

- a. Analisar e aprovar quando solicitado pela Comissão de Licitações os editais de chamamento público para credenciamento de estabelecimentos de saúde (pessoa jurídica) e profissionais da área de saúde (pessoa física) para prestação de serviços complementares na área da saúde conforme permissivo do art. 199 da Constituição Federal, art. 24 da Lei 8080, nas condições e valores fixados e limitados pela instrução normativa n. 001/2017 da Lei 1528/2017.
- b. Garantir para a ampla divulgação dos chamamentos públicos, bem como dos atos decorrentes nos termos da instrução normativa 001/2017 - SMS;
- c. Analisar e validar pareceres emitidos pela Comissão de Licitação, quando for necessário ou a pedido desta;
- d. Normatizar listagem de conformidade (check list) com a legislação aplicável, as instruções normativas e em atendimento ao plano municipal de saúde;



# **Prefeitura do Município de Assaí**

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [pmassai@assai.pr.gov.br](mailto:pmassai@assai.pr.gov.br)

GESTÃO 2021 - 2024

- e. Analisar, julgar e manifestar-se conclusivamente acerca de eventuais recursos interpostos em face às decisões exaradas pelos componentes da Comissão, quando solicitado;
- f. Promover a vistoria nas instalações dos serviços interessados para subsidiar o credenciamento;
- g. Confirmar os serviços executados pelos estabelecimentos de saúde e profissionais da área de saúde indicados nos atestados de capacidade técnica exigidos nos editais de chamamento público;
- h. Manifestar-se técnica e administrativamente diante de eventuais celebrações de contratos e convênios celebrados em decorrência de editais de chamamento público ou quando solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

**Art. 5º.** A Comissão Especial terá caráter permanente devendo atuar nas demandas de credenciamento de estabelecimentos de saúde e profissionais da área de saúde, bem como as respectivas e eventuais celebrações de convênios e contratos, cujos membros ora designados, desempenharão as funções, sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, a partir da publicação desta portaria.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias em especial a portaria nº 002/2018.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ EM 27 DE JANEIRO DE 2023.

**CLÁUDIO ROBERTO PRUDÊNCIO**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**